

Câmara Municipal de Jaguaruna Estado de Santa Catarina



OFÍCIO Nº 0149/2023

Excelentíssimo Senhor

Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina Florianópolis/SC

Prezado:

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me à Vossa Excelência, para agradecer pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado e encaminhar em anexo, o Requerimento nº. 126/2023, de autoria do Vereador Joel Vitor de Souza, apresentado e aprovado em Sessão Ordinária.

Certo da costumeira e especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Vereadora Aline Vieira Bitencourt

Presidente



Câmara Municipal de Jaguaruna Estado de Santa Catarina



REQUERIMENTO N° 0126/2023

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Jaguaruna.

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e respeitadas as demais formalidades regimentais, que seja oficiado o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal, solicitando apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, no tocante a votação do projeto de lei que institui o Programa Universidade Gratuita, sendo o mesmo votado no formato apresentado pelo Governo do Estado.

Ocorre que, no dia 16 de maio do corrente ano foi protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Projeto de Lei Complementar n.º PLC/0013/2023, que "institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providencias".

Programa este, que após totalmente implementado, terá como expectativa, ofertar aos estudantes catarinenses até 75 mil vagas gratuitas em nível de graduação, com investimento estimado de R\$ 1,2 bilhão, sendo que essa ampliação do acesso ao Ensino Superior é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, visto que proporcionará a inclusão social pela educação, a redução das desigualdades, a ampliação da mão de obra qualificada, a produção de mais conhecimento, tecnologias, empregos e produtos.

Dessa forma, por acreditarmos que o formato do Programa Universidade Gratuita apresentado pelo Governo do Estado está em consonância com o princípio constitucional da supremacia do interesse público, visto que prioriza os repasses às Universidades comunitárias, instituições estas que não visam lucros e que reinvestem todo o recurso para bem da própria sociedade.

Assim, reiteramos o presente apelo aos Excelentíssimos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para que votem ao projeto de lei que institui o Programa Universidade Gratuita no formato apresentado pelo Governo do Estado.

Sala das Sessões em, 20 de junho de 2023.

Vereador Joel Vitor de Souza

ENC: Proposição Vereador Joel

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 26/06/2023 15:00

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

1 2 anexos (267 KB)

149-2023.pdf; Requerimento 126-2023 Joel.pdf;

De: Câmara Municipal de Jaguaruna <camarajaguaruna@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:50

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Centro de Informações da Alesc

<ci@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Proposição Vereador Joel

Boa tarde Excelentíssimo Senhor Deputado.

Vimos por meio do **Ofício n. 149/2023**, encaminhar em anexo o **Requerimento nº 126/2023**, **de** autoria do **Vereador Joel Vitor de Souza**.

Pedimos ciência do recebimento.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC

Karolina Rocha Meurer Assessora da Mesa Diretora/Secretaria

Fone: (48) 3624-0108 - Ramal 21

E-mail: contato@camarajaguaruna.sc.gov.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.